



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 372

[Documento normativo revogado pela Circular 2.847, de 05/11/1998.](#)

Tendo em vista que a Resolução nº 574, de 29.11.79, sujeita os depósitos de aviso prévio à incidência de recolhimento compulsório, as Sessões 16-14-2 16-14-3 do Manual de Normas e Instruções passam a vigorar com as alterações indicadas nas folhas anexas.

D.O.U. 04.12.79

Brasília (DF), 30 de novembro de 1979

GERÊNCIA DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS
Walber José Chavantes — Gerente

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 296

Bancos Comerciais — 16

Recolhimentos Compulsórios — 14

Depósitos Sujeitos a Recolhimento — 2

Itens alterados

1 — O recolhimento compulsório incide sobre os depósitos do banco comercial inscritos nas rubricas abaixo relacionadas:

— DEPÓSITOS POPULARES

— DEPÓSITOS SEM LIMITE

— CHEQUES DE VIAGEM

— DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

— DEPÓSITOS JUDICIAIS, À VISTA

— DEPÓSITOS VINCULADOS

— DEPÓSITOS OBRIGATÓRIOS, À VISTA

— DEPÓSITOS DE DOMICILIADOS NO EXTERIOR

— CHEQUES MARCADOS



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- SALDOS CREDORES EM CONTAS DE EMPRÉSTIMOS
- DEPÓSITOS DO GOVERNO FEDERAL, À VISTA
- DEPÓSITOS DE GOVERNO ESTADUAIS, À VISTA
- DEPÓSITOS DE GOVERNOS MUNICIPAIS, À VISTA
- DEPÓSITOS DE AUTARQUIAS, À VISTA
- DEPÓSITOS DE SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, À VISTA
- DEPÓSITOS DE AVISO PRÉVIO

6 — Do total dos depósitos sujeitos ao recolhimento compulsório deduzem-se as seguintes parcelas:

.....

Bancos Comerciais — 16

Recolhimento Compulsório — 14

Cálculo e Ajustamento — 3

Item alterado

1 — Os percentuais fixados pelo Conselho Monetário Nacional para o recolhimento compulsório a que estão sujeitos os estabelecimentos bancários são os seguintes:

.....

b)

IV — a partir do ajustamento da posição relativa à 2a. (segunda) quinzena de dezembro/77 o recolhimento compulsório sobre os depósitos voltará a ser calculado na base de 35% (trinta e cinco por cento).